

CIRCUITO CICLÍSTICO SEST SENAT – 2017

REGULAMENTO

1. O CIRCUITO CICLÍSTICO SEST SENAT

O **Circuito Ciclístico do SEST SENAT** tem como proposta promover a prática da atividade física, a busca por mais qualidade de vida, estimular a importância da prática e estilo de vida saudável, além de promover uma atividade de lazer. O circuito será realizado no dia 29/10/2017, e poderão participar pessoas dos sexos masculino e feminino, que serão denominadas participantes devidamente inscritas.

Informações do Evento:

- 1.1 O Circuito Ciclístico SEST SENAT possui distância de 7km.
- 1.2 A largada do circuito ciclístico acontecerá no endereço: Avenida Marcílio Dias- Parque das Águas de Resende, perto da Prefeitura Municipal de Resende/RJ.
- 1.3 A concentração para o evento está prevista para iniciar às 08:00h.
- 1.4 A largada será realizada às 09:00h.
- 1.5 A chegada será no Bairro Cidade Alegria nas futuras instalações da construção do SEST SENAT – Unidade DN 28. Rua Alagoas s/n, Área Institucional Q: 23, Área do Contorno, Resende/RJ.

2. DOS PARTICIPANTES

Os participantes do evento podem ser classificados nas seguintes categorias:

2.1 Trabalhadores do transporte: aposentado de empresa de transporte, aposentado transportador autônomo, aposentado mototaxista e taxista autônomo, outros modais do transporte, proprietário de empresa do transporte, trabalhador com vínculo, funcionários do SEST SENAT e os dependentes legais dessas categorias.

Parágrafo Único: a categoria de Trabalhadores do Transporte precisa estar com o cadastro atualizado no Sistema Integrado de Gestão do SEST SENAT para a efetivação da inscrição, de acordo com as normas estabelecidas no Manual de Arrecadação do SEST SENAT.

2.2 Público Geral: demais pessoas que não se enquadram na categoria anterior.

3. INSCRIÇÕES, VALORES E PRAZOS

- 3.1 O início das inscrições para o Circuito Ciclístico SEST SENAT será no dia 19/09/2017 de 2017.
- 3.2 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição até o dia 20/10/2017, pelo site: <http://projetossociais.sestsenat.org.br> ou no endereço Rodovia Presidente Dutra, km 299, Parque Embaixador – Resende/RJ.
- 3.3 As inscrições poderão ser feitas até a data informada ou até que seja atingido o número máximo de vagas. Sendo que do total de vagas disponíveis, 60% são destinadas a categoria Trabalhadores do Transporte e 40% ao Público Geral.
- 3.4 A ficha de inscrição deverá ser totalmente preenchida com os dados corretos. Será de responsabilidade do participante o seu preenchimento e a veracidade das informações.
- 3.5 O preenchimento da ficha de inscrição e de seu termo de responsabilidade expressa a declaração do participante de que conhece o regulamento da prova e concorda com seus termos.
- 3.6 A inscrição para a categoria Trabalhadores do Transporte, não terá custo. Contudo para a isenção da taxa de inscrição, é necessário que o participante tenha cadastro atualizado no Sistema Integrado de Gestão do SEST SENAT.



Parágrafo 1º: A Unidade Operacional do SEST SENAT precisa seguir as orientações do Manual de Arrecadação para o referido cadastro.

Parágrafo 2º: Para informações sobre o cadastro, os participantes precisam entrar em contato com a Unidade Operacional do SEST SENAT nos contatos (24) 3354-7333.

3.7 Para a categoria de Público Geral o valor investido será de R\$ 30,00 (trinta reais). Maiores de 60 anos, tem gratuidade nas inscrições.

Parágrafo 1º: A gratuidade de outros segmentos, será de acordo com a Lei do Estado do Rio de Janeiro e Lei Municipal de Resende, quem desejar pleitear a gratuidade deverá procurar a coordenação do evento, portando a normativa em questão.

3.8 O pagamento das inscrições será realizado exclusivamente por pagamento de boleto bancário emitido no site de inscrições e terá a confirmação em até 03 dias úteis, após o pagamento.

3.9 O comprovante de inscrição poderá ser impresso no site de inscrições do Circuito.

3.10 O participante da categoria Público Geral que fizer a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto até o vencimento, não terá direito de fazer uma nova inscrição.

3.11 A organização do evento se reserva o direito de cancelar a inscrição do participante, a qualquer momento, caso identifique que alguma informação constante na ficha de inscrição não seja verídica.

3.12 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso seja comprovada fraude, o participante será desclassificado do evento.

3.13 A organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

4. RETIRADA DE KIT

4.1 A entrega do kit será realizada no dia 28/09/2017 das 09h às 17h no endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 299 – Parque Embaixador – Resende/RJ. Mais informações no site oficial do evento <http://projetossociais.sestsenat.org.br>.

Parágrafo único: No momento da retirada do kit o participante deverá conferir seus dados e o número de peito, pois não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

4.2 Os participantes inscritos deverão apresentar um documento de identificação oficial (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselhos), juntamente com o comprovante de inscrição para a retirada do kit.

4.3 A retirada de kits poderá ser feita por terceiro, desde que este seja maior de idade e tenha a cópia do documento de identidade do participante inscrito, comprovante de inscrição e termo de autorização de retirada de Kit por terceiros (disponível no site) preenchido e assinado pelo participante inscrito, e apresentado no ato da retirada do material.

4.4 Os kits de participação para o Circuito Ciclístico serão compostos por número de peito, camiseta, boné, bolsa para quadro de bicicleta e medalha de participação após o passeio.

Parágrafo Único: Poderão compor o kit de participação outros brindes cedidos pelos apoiadores do evento.

4.5 Na retirada do kit, o participante poderá escolher o tamanho da camiseta, de acordo com os tamanhos disponíveis. Contudo, não poderá alegar impossibilidade de participar do evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

4.6 Caso o SEST SENAT disponha de brindes para sorteio, estes poderão ser sorteados aos trabalhadores do transporte e também para o público geral. O informativo das regras e o sorteio serão realizados ao final do passeio.

5. REGRAS GERAIS DO EVENTO



5.1 No ato da inscrição, o participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento. Assume ainda as despesas pessoais, de transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outras necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e após o evento.

5.2 Ao participar deste evento, o participante inscrito cede todos os direitos de utilização de sua imagem para o Serviço Social do Transporte – SEST CNPJ nº 73471989/0001-95, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação.

Parágrafo Único: Os participantes staffs, organizadores e público em geral cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Serviço Social do Transporte – SEST.

5.3 Todos os participantes do evento, staffs, organizadores e público em geral cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Serviço Social do Transporte – SEST CNPJ nº 73471989/0001-95, como forma de divulgação do Projeto.

5.4 A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videotape relativos ao evento tem os direitos reservados ao Serviço Social do Transporte – SEST CNPJ nº 73471989/0001-95.

5.5 Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeito à autorização e aprovação pelo Serviço Social do Transporte – SEST CNPJ nº 73471989/0001-95.

5.6 Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de apoio médico conforme as normas de organização de circuito ciclístico. O atendimento médico de emergência será encaminhado para a Rede Pública, caso necessário.

5.7 A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá staffs e equipe de apoio para a orientação dos participantes no percurso e na arena.

5.8 Sanitários e guarda-volumes serão colocados no local de largada e chegada, à disposição dos participantes inscritos.

5.9 A organização não recomenda que sejam deixados objetos de valor no guarda-volumes, tais como: relógios ou acessórios de valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, etc.

Parágrafo Único: Não será permitida a guarda de bicicletas no espaço de guarda-volumes.

5.10 A organização não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no guarda-volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia.

5.11 Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente do motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes venham a sofrer durante o evento.

5.12 É proibido acessar áreas restritas do evento, ou mesmo pular as grades de contenção em qualquer momento.

5.13 A organização do evento, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento, por terceiros ou outros, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade dos próprios causadores.

5.14 Aos organizadores caberá suspender o evento por questões de segurança pública, climáticas, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

5.15 O participante assume que participa deste evento por livre e espontânea vontade e que apresenta condições de saúde aptas para a prática de atividade física, isentando de qualquer responsabilidade aos organizadores, realizadores e patrocinadores, em seu nome e de seus sucessores.



5.16 Ao se inscrever no evento, o participante o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro participante.

5.17 Ao confirmar a inscrição no evento, o participante disponibiliza seus dados e autoriza os organizadores, patrocinadores, apoiadores, realizadores e parceiros a enviarem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido), a qualquer tempo, informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

5.18 O número de inscrição deverá ser fixado na parte da frente da camiseta do participante ou fixado na bicicleta.

5.19 É obrigatório o uso do número de inscrição. O número de inscrição dará acesso ao atleta na tenda pós prova, aos serviços da oficina e a retirada da medalha de participação.

5.20 A idade mínima recomendada para participação do Circuito Ciclístico SEST SENAT é de 06 (seis) anos, ficando o SEST SENAT isento de qualquer responsabilidade caso ocorra algum incidente, e será de responsabilidade dos responsáveis legais a inscrição dos participantes menores de idade, bem como o acompanhamento e cuidados durante o evento.

5.21 O Circuito Ciclístico SEST SENAT terá duração máxima de 03 (três) horas.

5.22 O participante que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, será convidado a retirar-se do passeio, finalizando nesse ponto, a partir do qual a organização não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a esse participante. Ao ser convidado a retirar-se do passeio, o participante poderá embarcar no meio de condução oferecida pela organização para retornar ao ponto de saída, quando esse serviço estiver disponível, bem como o transporte da bicicleta.

5.23 A organização sugere aos participantes o uso de equipamento de segurança, principalmente o capacete de ciclista, para proteção em caso de acidentes.

5.24 Fica sob responsabilidade de cada participante levar sua própria bicicleta.

5.25 O participante deverá seguir o trajeto, sendo proibido empinar a bicicleta e fazer manobras perigosas, prezando pela segurança dos outros participantes.

5.26 Fica proibida a ultrapassagem, pelos participantes, dos ciclistas identificados como staffs, que estiverem pedalando na frente dos participantes.

5.27 O participante assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade física e que está apto para participar do evento.

5.28 É obrigação do participante ter conhecimento do percurso que será divulgado no site oficial do evento: <http://projetossociais.sestsenat.org.br>.

5.29 O participante que empurrar outro participante, empinar a bicicleta ou realizar manobras perigosas estará passível de ser retirado do evento e não terá direito de participar do sorteio dos brindes e nem receber medalha. Caso este seja contemplado no sorteio dos brindes, a organização irá sortear imediatamente outro participante.

5.30 O participante deve interromper sua participação do evento, imediatamente, se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial, indicada pela organização ou por fiscal de percurso.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Dúvidas ou informações técnicas devem ser esclarecidas com a organização do Circuito Ciclístico SEST SENAT <http://projetossociais.sestsenat.org.br>.

6.2 A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar itens deste regulamento, total ou parcialmente e divulgar suas atualizações no site <http://projetossociais.sestsenat.org.br> a qualquer tempo.



6.3 As dúvidas ou casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela organização, não cabendo recurso a essas decisões.

DEPARTAMENTO EXECUTIVO SEST SENAT
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL

